



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CIS/PCCTAE-IFPA
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES LOCAIS - CIS/PCCTAE-IFPA

Respostas aos Recursos das Candidaturas dos Candidatos

Documentos apresentados a comissão central:

PARAUAPEBAS: ANDREA LEITE COSTA

Fundamentação:

A servidora foi aclamada em assembléia geral do seu respectivo Campus para compor a comissão eleitoral local, contudo a mesma servidora também se inscreveu para ser candidata nos seu respectivo Campus.

O item 6.1.1 do EDITAL Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 aponta que **Não são elegíveis:**

“Membros e Representantes da Comissão Eleitoral Central e Local (subitem 4.2), servidores que estiverem formalmente afastados do IFPA e/ou em gozo de licença, servidores que estejam no exercício em Cargo de Direção-CD e membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos TécnicoAdministrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – CIS/PCCTAE-IFPA.”

A comissão central conforme documentação apresentada pelas partes envolvidas decidiu pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de impugnação da candidatura da servidora do processo eleitoral ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES LOCAIS - CIS/PCCTAE-IFPA

**Comissão Eleitoral Central dos representantes locais da Comissão Interna de Supervisão – CIS
Portaria nº 2057/2017/GAB.**